



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000



Lei no. 833/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2020, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02.061.0092.2015 Obrig. Sociais Servidor Reg. Estatutário	
31911300 Obrigações Patronais	
Fonte – 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.200,00

Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

04.122.0011.2024 Despesas com Contratação de Alugueis e Seguros	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F	
Fonte – 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.200,00

Art. 3º - No exercício financeiro de 2020, caso dotações se mostrem insuficientes para cobertura das despesas, poderão ser suplementadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor inicial.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da inclusão do Projeto especificado, a alterar os anexos da LDO e PPA de forma a compatibilizá-los.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa dos Patos, 2 de março de 2020.

José Raul Reis
Prefeito Municipal